Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.650/93

CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, de conformidade o que estabelece o Artigo 40, Ítem III, Letra "C" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o Tempo de Serviço levantado em Certidão pela Secretaria da Administração e da Fazenda da Prefeitura, somando, 30 (trinta) anos, e 16 (dessesies) dias;

CONSIDERANDO, o requerimento voluntário do interessado, nos termos legais;

CONSIDERANDO, o que estabelece o Artigo 128 , Ítem III, Letra " C" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que estabelece o Artigo 167 , Ítem III, Letra "C" da Lei Municipal nº 2.077/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) de 02 de abril de 1990.

D E C R E T A

Art. 1º - É concedida a APOSENTADORIA proporcional ao tempo de serviço ao funcionário REINHART ROWER, brasileiro , casado, com proventos integrais fixados em 85,95 % (oitente e cinco virgula noventa e cinco por cento) sobre os valores fixados pelo Decreto nº 1.643/93 de 25 de janeiro de 1993, com direito ao Abono Natalino previsto na Legislação Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de março de 1993

ENG.º IRINEO O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

AGOSTINHO NOS
Secr. Adm. e Faz

Decreto nº 1.650/93 | Final